



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.372, DE 08 DE JULHO DE 2022.

APROVA O REGULAMENTO DO EVENTO VIVER É BOM, COM SAÚDE E PAZ AINDA MELHOR: XVIII PASSEIO CICLÍSTICO “DE BEM COM A VIDA” E DA VII CAMINHADA “PROMOÇÃO DA SAÚDE, PAZ E QUALIDADE DE VIDA”.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.717, de 23 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Evento **Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XVIII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”** e **VII Caminhada “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Evento **Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XVIII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”** e **VII Caminhada “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida**, para o Exercício de 2022, de acordo com o transcrito no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 08 de julho de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 4.372, DE 08 DE JULHO DE 2022.

REGULAMENTO DO EVENTO VIVER É BOM, COM SAÚDE E PAZ AINDA MELHOR:

***XVIII Passeio Ciclístico “De Bem Com a vida” e da
VII caminhada “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida”***

Capítulo I - Dos Objetivos

Art. 1º. O evento “*Viver é bom, com saúde e paz ainda melhor*”, XVIII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” e VII Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” de Nova Ramada, tem como objetivos:

- I - Integrar estudantes e comunidade Nova Ramadense, proporcionando a todos um momento de lazer, recreação, amizade e criatividade, despertando o espírito de equipe e não de competição;
- II - Integrar pessoas de diferentes idades e atividades, ampliando o espírito desportivo;
- III - Sensibilizar a população quanto à importância de incluir a prática de atividades físicas no dia a dia;
- IV – Promover e estimular à Cultura de paz;

Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Executiva

Art. 2º. A comissão Executiva do evento “*Viver é bom, com saúde e paz é ainda melhor*” terá a seguinte constituição:

- I - 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (SMECDT) de Nova Ramada;
- II - 01 representante da Direção, Professores e Funcionários da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;
- III - 01 representante da Direção, Professores e Funcionários da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw;
- IV – 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

Capítulo III – Da Realização

Art. 3º. No dia do evento “*Viver é bom, com saúde e paz é ainda melhor*” serão realizados o XVIII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” e a VII Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” de Nova Ramada e atividades recreativas durante todo o dia. O evento será realizado no dia 15 de outubro de 2022, com início às 09 horas, tendo como local as ruas centrais do Centro Administrativo e Rua Cristóvão Colombo de Nova Ramada.

Art. 4º. O XVIII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” será dividido em quatro categorias, conforme as faixas etárias abaixo descrito, os quais percorrerão os percursos determinados:

- I - **Categoria I – Grupo de ciclistas até 6 anos** – Iniciará na frente do ginásio percorrendo a Rua Ademar Ruppel, cortando a Praça do Centro Administrativo e passando pela Rua Dari de Marchi, retornando a Avenida Gustavo König, num total de 500 metros;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

O percurso a seguir descrito será percorrido pelos demais grupos de ciclistas que serão divididos em categorias e organizados conforme abaixo:

- Iniciarão na Rua Cristóvão Colombo no ponto de acesso à localidade de 1º de Maio e propriedade de Gelson da Rosa em sentido Centro Administrativo, passando pela Avenida Natal Palmero, também pela Rua Valentin Rosa e retornando a Avenida Gustavo König, com chegada em frente ao Ginásio, um total de 1.300 metros.

II - Categoria II – Grupo de ciclistas de 7 a 10 anos

III - Categoria III– Grupo de ciclistas de 11 a 14 anos;

IV - Categoria IV–Grupo de ciclistas a partir de 15 anos;

Parágrafo único. O ciclista que não respeitar o passeio, percurso descrito no art. 4º ou causar transtornos aos outros participantes, será automaticamente desclassificado, não podendo concorrer às premiações descritas no capítulo VI.

Art. 5º. Os participantes da VII Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” percorrerão as ruas do Centro Administrativo. A Caminhada terá início em frente ao Ginásio do Centro Administrativo, percorrendo a Rua Ademar Ruppel, Avenida Natal Palmero e passando também pela Rua Dari de Marchi, retornando a Avenida Gustavo König, seguindo a ordem:

Capítulo IV – Dos Participantes

Art. 6º. O XVIII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” é aberto para estudantes e comunidade em geral, os quais receberão um número que servirá para melhor organização do evento e também para o sorteio dos prêmios do Passeio Ciclístico.

Art.7º. Poderão participar da VII Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida”, os munícipes que pertencem aos grupos cadastrados junto à Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Capítulo V – Da Inscrição

Art. 8º. As inscrições para o XVIII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” estarão condicionadas aos seguintes critérios:

I - A inscrição será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - SMECDT;

II - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos participantes;

III - A ficha de inscrição deverá conter o nome do participante, data de nascimento e tamanho para camiseta;

IV - O prazo de inscrição será do dia **11 de julho 2022 a 04 de agosto de 2022;**

V – Os inscritos durante o período de inscrição concorrerão a premiações em sua respectiva categoria.

VI – Os inscritos no dia do evento não receberão a camiseta e nem concorrerão aos prêmios.

Art. 9º. As inscrições para a VII Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” estarão condicionadas aos seguintes critérios:

I - A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

II - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos participantes;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

- III - A ficha de inscrição deverá conter o nome do participante e Grupo de Caminhada, ao qual esteja cadastrado junto a Secretaria de Saúde.
- IV - O prazo de inscrições será do dia **11 de julho de 2022 a 04 de agosto de 2022**.

Capítulo VI – Das Premiações

Art. 10. Aos participantes do XVII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” serão sorteados os seguintes prêmios:

- I - 01 bicicleta 21 marchas para todos participantes;
- II - 01 bicicleta 21 marchas e 01 mochila para participantes do sexo feminino;
- III - 01 bicicleta 21 marchas e 01 mochila para participantes do sexo masculino;
- IV - 02 kits de segurança infantil para ciclistas participantes da categoria até 6 anos;
- V - 02 kits de segurança infantil para ciclistas participantes da categoria de 7 a 10 anos;
- VI - 02 kits de segurança adulto para ciclistas participantes da categoria de 11 a 14 anos;
- VII - 02 kits de segurança adulto para ciclistas participantes da categoria a partir de 15 anos;
- VIII - 05 sinalizadores para a categoria até 6 anos;
- IX - 05 sinalizadores para a categoria de 7 a 10 anos;
- X - 05 sinalizadores para a categoria de 11 a 14 anos;
- XI - 05 sinalizadores para a categoria a partir de 15 anos;
- XII - 05 buzinas para a categoria até 6 anos;
- XIII - 05 buzinas para a categoria de 7 a 10 anos;
- XIV - 05 buzinas para a categoria de 11 a 14 anos;
- XV - 05 buzinas para a categoria a partir de 15 anos.

Art. 11. Será distribuída uma camiseta a todos os participantes do XVIII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” de Nova Ramada que fizerem as inscrições do dia **11 de julho 2022 a 04 de agosto de 2022**.

Art. 12. Será distribuída uma camiseta a todos os participantes da VII Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” pertencentes aos Grupos atendidos pela Secretaria de Saúde e que fizerem as inscrições de **06 de julho de 2022 a 04 de agosto de 2022**.

Art. 13. A SMECDT responsabiliza-se pela premiação do XVIII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”.

Parágrafo Único. Somente poderão receber os prêmios sorteados, os participantes do Passeio Ciclístico e inscritos até a data prevista no Art. 8º. Os participantes inscritos na VII Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” receberão apenas uma camiseta.

Art. 14. Demais casos omissos a este regulamento serão solucionados pela comissão organizadora.

Art. 15. Este regulamento entrará em vigor após a data de sua publicação.